



1899

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA,

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo poderá fixar contribuição anual ou mensal para seus membros, em valor a ser fixado na Reunião Ordinária, tudo conforme art. 36 "§ 1º e art. 38, inciso I, alínea "b", do Estatuto do Clube;

CONSIDERANDO que por 58 (cinquenta e oito) votos a favor, o que representou 65% (sessenta e cinco por cento) dos presentes, foi instituída a Contribuição Compulsória de Conselheiro,

RESOLVE:

Editar e publicar nesta data a presente Resolução, instituindo a **Contribuição Compulsória de Conselheiro** referente ao exercício 2020, nas seguintes condições:

a) pagamento a vista, R\$ 1.000,00 (um mil reais) através de transferência ou depósito em conta corrente do Esporte Clube Vitória - Banco Bradesco S/A, Agência 3649, C/C 59366-4, CNPJ/MF 15.217.003/0001-59, ou Cartão de Débito (disponível na Loja SMV do Edifício Capemi), até o 31 de janeiro de 2020;

b) pagamento parcelado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, através de Cartão de Crédito ou depósito em conta corrente do Esporte Clube Vitória, com a primeira parcela vencendo em 31 de janeiro de 2020.

Obs: **Em ambos os casos**, será concedido um desconto de até 50% (cinquenta por cento), se liquidado até os seus respectivos vencimentos.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Salvador (BA), 03 de janeiro de 2020.


Fábio Riós Mota

Presidente do Conselho Deliberativo